LEI Nº 2.442, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do espaço de lazer infantil da Praça João Abdala e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado o espaço de lazer infantil, localizada na Praça João Abdala, nesta cidade de Itaporanga, de "ESPAÇO DE LAZER INFANTIL ERON FILIPE ROSSO RAMOS";

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO

Registrada e publicada na data supra.

Valdir A. Ap. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo